

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Despacho 515/2020 - PRAD/RIFB/IFB

Brasília, 6 de julho de 2020.

ASSUNTO: Prestação de contas final - Edital 40/2018 - PROGRUPOS - Produção de unidade de tratamento para bambu - tecnologia social de apoio à agricultura familiar;

PESQUISADOR/ COORDENADOR: Vicente Silva;

INTERESSADO: PREX;

PROCESSO: 23098.014691.2018-20

À CGCT/PREX.

- 1. Trata-se de análise da prestação de contas financeira final do projeto "Produção de unidade de tratamento para bambu tecnologia social de apoio à agricultura familiar", aprovado e classificado segundo as normas do Edital 40/2018, com base nas disposições da Portaria Normativa nº 5 de agosto de 2016, Lei 4320/64, LC 101/00, Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos relacionados.
- 2. Verifica-se que foram atendidas os esclarecimentos e retificações solicitadas nos Despachos nº 1.630/2019/PRAD e nº 229/2020/PRAD, como:
- a. Retificação da planilha financeira;
- b. Emissão de notas fiscais avulsas válidas para complementar os recibos de pessoa física, já que a utilização dos recibos deve se dar apenas em casos de exceção. Para efeito de análise financeira, considerou-se as datas dos recibos (em conformidade com o prazo do projeto), pois as notas fiscais foram emitidas após o prazo a pedido da PRAD;
- c. Devolução do saldo do cartão BB;
- d. Esclarecimento acerca da natureza de despesa e da incorporação do material e equipamento adquirido no projeto;
- e. Juntada da Declaração de Ausência de Tomada de Preço de serviços de pessoa física e declaração de coordenador de curso sobre a qualificação do prestador de serviço contratado;
- f. Relação de notas fiscais e valores em conformidade com o recurso concedido:

N° da NF		Valor
17	R\$	500,00
28	R\$	760,00
3011	R\$	240,00
25	R\$	1.243,00
162851	R\$	200,00
5097	R\$	78,00
1625178	R\$	500,00
9	R\$	1.430,00
201801	R\$	684,33
16225198	R\$	400,00
7874	R\$	166,00
5852	R\$	77,90
1617535	R\$	2.000,00
1593107	R\$	6.400,00

Gasto Total Aprovado R\$ 14.679,23
Saldo devolvido R\$ 137,77
Recurso Inicial R\$ 14.817,00

3. No entanto, para a aprovação final da prestação de contas financeira, é **necessário complementar a Declaração de Ausência de Tomada de Preço** com a inclusão de documentos que atestem a situação de inexigibilidade de cotação de preços, devendo ser apensado aos autos **documentos que comprovem notória especialização.** Pois, apenas a declaração do pesquisador ou do

coordenador do curso quanto à contratação efetivada não possui elementos suficientes para atestar a ocorrência de inexigibilidade de pesquisa de preços. (Entende-se por notória especialização: publicações do prestador do serviço, portifólio de trabalho técnico, aparelhamento, qualificação técnica específica, equipe técnica ou outros requisitos que permita inferir que seu trabalho é essencial e o mais adequado a plena satisfação do projeto em questão).

Atenciosamente,

(documento assinado eletronicamente)

Julliana Almeida Cavalcanti Ordenadora de Despesa Substituta Portaria IFB № 50, de 15/01/2020

Documento assinado eletronicamente por:

Julliana Almeida Cavalcanti Fialho, ORDENADOR DE DESPESA SUBSTITUTO, em 06/07/2020 18:29:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/03/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 102273 Código de Autenticação: ff62fd4c5c





Reitoria Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote n° 03, Edifício Siderbrás., Asa Sul, BRASILIA / DF, CEP 70.070-906 (61) 2103-2154